



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

09 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL .....</b>	2
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....</b>	2
CONVOCAÇÃO PSS 03-2025 .....	2
DECRETO Nº 02/2026 .....	2
DECRETO Nº03/2026 .....	2
DECRETO Nº04/2026 .....	3
PORTARIA 005/2026 .....	3
PORTARIA 007/2026 .....	3
PORTARIA 008/2026 .....	4
PORTARIA 09/2026 .....	4
PORTARIA 10/2026 .....	4
PORTARIA 12/2026 .....	5
PORTARIA 13/2026 .....	5
PORTARIA 14/2026 .....	5
PORTARIA 15/2026 .....	5
PORTARIA 773/2025 .....	6
<b>CADERNOS .....</b>	7
<b>GABINETE DO PREFEITO .....</b>	7
DECRETO 005/2026 .....	7

**PREFEITURA MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CONVOCAÇÃO PSS 03-2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **SILVIA HAGEMANN DE AZEREDO** para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor de Educação Infantil em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**. **Lei Municipal Nº 1.691/2025**.

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 13:00 horas e das no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 07 de Janeiro de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 2ea154c-6e7d-40f1-8aa6-080556f5f8e9

**DECRETO Nº 02/2026****DECRETO Nº 02/2026****DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**REGULAMENTA OS DESCONTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO - ISS TRABALHO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 015/2017 que estabeleceu a possibilidade de descontos de até 20% tanto para IPTU quanto para o ISS fixo, para contribuintes que não possuírem nenhum débito pendente para com o Município de Boa Vista do Incra;

**DECRETA**

**Art. 1º** Aos contribuintes que não possuírem nenhum débito pendente de pagamento perante o Município de Boa Vista do Incra, terão direito ao seguinte desconto exclusivamente para o Imposto Predial e Territorial Urbano:

**I** - para pagamento em cota única desconto de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Aos contribuintes que não possuírem nenhum débito pendente de pagamento perante o Município de Boa Vista do Incra, terão direito ao seguinte desconto exclusivamente para o Imposto Sobre Serviços de

Qualquer Natureza incidente sobre o Trabalho de Pessoal - ISSQN - Fixo:

**I** - para pagamento em cota única desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

**Prefeito Municipal**

**CIRINEU RIBEIRO**

**Secretário Municipal de**

**Administração e Planejamento**

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva  
Código identificador: 19f12321-4ca7-48fe-ba75-e1b88e35ee83

**DECRETO Nº03/2026****DECRETO Nº 03/2026****DE 08 DE JANEIRO DE 2026.****ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO**

**PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA O ANO DE 2026 E DECRETA  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA,** no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 002/2002, com alterações posteriores especialmente na Lei Complementar nº 24/2024;

CONSIDERANDO: a necessidade de estabelecer as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fixa até o dia 12 de junho de 2026 a data limite para o pagamento de débitos perante o Município de Boa Vista do Incra, para fins de obtenção do desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2026 previsto no decreto nº 02/2026.

I - parcela única: Vencimento dia 06 de julho de 2026.

II - parcelamento:

a) 1ª parcela: vencimento dia 06 de julho de 2026;

b) 2ª parcela: vencimento dia 05 de agosto de 2026;

c) 3ª parcela: vencimento dia 04 de setembro de 2026;

d) 4ª parcela: vencimento dia 05 de outubro de 2026;

e) 5ª parcela: vencimento dia 04 de novembro de 2026;

f) 6ª parcela: vencimento dia 04 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

**Prefeito Municipal**

**CIRINEU RIBEIRO**

**Secretário Municipal de**

**Administração e Planejamento**

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva  
Código identificador: f518b020-5865-48a0-a20c-1ac32794259b

**DECRETO Nº04/2026****DECRETO Nº 04/2026****DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**FIXA DATA LIMITE PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
PARA FINS DE DESCONTO DO IPTU EM COTA ÚNICA CONFORME  
DECRETO Nº 02/2026.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA,** no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** Fixa até o dia 12 de junho de 2026 a data limite para o pagamento de débitos perante o Município de Boa Vista do Incra, para fins de obtenção do desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2026 previsto no decreto nº 02/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

**Prefeito Municipal**

**CIRINEU RIBEIRO**

**Secretário Municipal de**

**Administração e Planejamento**

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva  
Código identificador: d5ae92d5-5ef3-4af6-ae25-378e71e2b720

**PORTARIA 005/2026**

PORTARIA N.º005/2026

**De 06 de janeiro de 2026.**

**CONCEDE** férias ao Servidor Municipal **Leomar Rogerio Teckio**, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, **Leomar Rogerio Teckio**, lotado no cargo de Motorista Operador, matrícula nº 1602, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2025/2026 a partir do dia 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: eb954134-879a-4503-9f51-283878822c90

**PORTARIA 007/2026**



09/01/2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

Página 4

PORTARIA N.º 007/2026

**De 06 de janeiro de 2026.****CONCEDE** férias a Servidora **Mariana Eleuza Lenuzza Prott** e dá Outras Providencias.O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Mariana Eleuza Lenuzza Prott** matrícula nº 1737, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 931b1ae0-f3d4-450a-b19c-19b7d7b5aad1

**PORTARIA 008/2026**

PORTARIA N.º 008/2026

**De 06 de janeiro de 2026.****CONCEDE** férias a Servidora **Amanda Trenhago** e dá Outras Providencias.O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Amanda Trenhago** matrícula nº 1971, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2025/2026 a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 55d70468-b372-4dfd-a271-126ee5fb5e99

**PORTARIA 09/2026**

PORTARIA N.º 009/2026

**De 06 de janeiro de 2026.****CONCEDE** férias ao Servidor **Roni Ribeiro Pereira** e dá Outras Providencias.O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Roni Ribeiro Pereira** matrícula nº 1042, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 16 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: a79c632e-7842-4e6c-bedf-7178840b9a10

**PORTARIA 10/2026**

PORTARIA N.º 0010/2026

**De 07 janeiro de 2026****CONCEDE** férias a servidora Municipal. **Juliana Elicker do Santos**, e dá Outras Providências.O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Concede férias a servidora **Juliana Elicker do Santos**, matricula nº **1762**, lotada no cargo auxiliar de serviços gerais, referente a 30 (trinta ) dias de férias , do período aquisitivo de 2024/2025, a partirde 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini



Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 8449f920-bb16-4a8d-8579-ae0574405241

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 87258e26-dfd3-4fe6-a76e-271b462965ee

## PORTARIA 12/2026

PORTRARIA N.º 0012/2026

**De 08 de janeiro de 2026.**

**CONCEDE** férias ao Servidor **Maya Taciane Viegas** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Maya Taciane Viegas** matrícula nº 1545, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 5b53d8ae-5b5b-49af-bf36-320d682e4c3a

## PORTARIA 14/2026

**PORTARIA N° 0014/2026**

De 08 de janeiro de 2026.

**CONVOCA** a Servidora Municipal **Indigri Gabiela Almeida** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora Municipal **Indigri Gabiela Almeida**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 22 de dezembro de 2025 para que retorne as suas atividades a partir de 08 de janeiro de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2026

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 6c1d3631-1228-48fd-bb3b-1cb2d0847c63

## PORTARIA 13/2026

PORTRARIA N.º 0013/2026

**De 08 de janeiro de 2026.**

**CONCEDE** férias ao Servidor **José Joel Do Santos** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **José Joel Do Santos** matrícula nº 455, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

## PORTARIA 15/2026

PORTRARIA N.º 0015/2026

**De 08 de janeiro de 2026.**

**CONCEDE** férias ao Servidor **Rudimar Portela Ribeiro** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Rudimar Portela Ribeiro**, matrícula nº 496, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: 085af9f8-0a09-4749-90d6-dc03ec284e03

**REVOGA** expressamente a Portaria nº 180/2025 de 11 de fevereiro de 2025 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar**, expressamente a Portaria nº 180/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que convoca a Pedagoga Municipal **Carla Adriana da Costa Peukert**, para uma jornada de trabalho de \_20(vinte) horas semanais, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Diana Klein Trenhago  
Código identificador: ffad3492-ff7f-4670-87dd-f141386a8f0c

**PORATARIA 773/2025**

PORATARIA Nº 773/2025

**De 16 de dezembro de 2025**



CADERNO - DECRETO 005/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 9

**DECRETO N° 5/2026, de 8 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2026

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 544.453,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

**CADERNO - DECRETO 005/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 9

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$52.162,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.162,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.392.200.2717-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$34,50	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34,50	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$1,00	
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,00	



09/01/2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

Página 9

CADERNO - DECRETO 005/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 9



09/01/2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

Página 10

## CADERNO - DECRETO 005/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 4 / 9



## **CADERNO - DECRETO 005/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 5 / 9



## **CADERNO - DECRETO 005/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 6 / 9



09/01/2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

Página 13

## **CADERNO - DECRETO 005/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 7 / 9



09/01/2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

Página 14

CADERNO - DECRETO 005/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 8 / 9



09/01/2026

EDIÇÃO Nº 409 / ANO 2026

Página 15

## CADERNO - DECRETO 005/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 9 / 9

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	R\$22.830,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	22.830,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2026.**

GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL



## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**  
Prefeito

**Cirineu Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30